



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO

### ANEXO 2

#### PARECER REFERENCIAL N. 016.001/DMP

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO NOS CONTRATOS POR ESCOPO

#### ARTS. 111 E 115 DA LEI N. 14.133/2021

LISTA DE VERIFICAÇÃO	Doc./Fls
1. Caracterizar a necessidade de prorrogação: deverá estar comprovada a ocorrência de fato excepcional que justifique o descumprimento do prazo contratual, podendo ser caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou fato do príncipe	Doc. ( ) caso fortuito ou força maior ( ) fato de terceiro ( ) fato do príncipe
2. Formalizar a justificativa da prorrogação e documentar, explicando claramente as razões pelas quais a execução do contrato não pôde ser concluída dentro do prazo originalmente estabelecido	Doc.

<p>3. Analisar a subsunção das justificativas apresentadas às hipóteses legais previstas para prorrogação do prazo de execução, conforme artigos 111 e 115 da Lei n. 14.133/2021</p>	<p>Doc.</p> <p>( ) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;</p> <p>( ) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;</p> <p>( ) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;</p> <p>( ) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;</p> <p>( ) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;</p> <p>( ) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.</p>
<p>4. As unidades demandantes/requisitantes devem avaliar sob o ponto de vista técnico se as circunstâncias alegadas de fato resultaram na necessidade de extensão do prazo de execução.</p>	<p>Doc.</p>
<p>5. Anotar a extensão do prazo mediante apostila, conforme disposto no § 5º do art. 115 da Lei n. 14.133/2021.</p>	<p>Doc.</p>
<p>6. Utilizar minuta padrão de apostila (doc. 10609367)</p>	<p>Doc.</p>
<p>7. Encaminhar os autos para análise pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio para subsunção da hipóteses fática ao parecer referencial</p>	<p>Doc.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 05/05/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues Leite Chaves, Assessora Técnica**, em 05/05/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Milene Rudolfo de Oliveira de Cordova, Assessora Técnica**, em 05/05/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10609387** e o código CRC **487B44B4**.

---

0035409-61.2024.8.24.0710

10609387v3